



**MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aaaa@tangaradaserra.mt.gov.br  
(0xx65) 3311-4801 e 3311-4800

Câmara Municipal Tangará da Serra  
RECEBI EM  
13/03/2020  
Ass. [Signature]

15:29

# Projeto de Lei Ordinária

## N.º 019/2020

|                      |  |
|----------------------|--|
| <b>EMENTA:</b> ..... | ALTERA A REDAÇÃO DA ALÍNEA "C" DO ART. 3º DA LEI 4.455, DE 03 DE SETEMBRO DE 2015, QUE DESAFETA ÁREA PÚBLICA QUE ESPECIFICA E AUTORIZA O PODER PÚBLICO A PROCEDER A POSTERIOR DOAÇÃO NOS MOLDES ESTABELECIDOS NA LEI MUNICIPAL Nº 3.445, DE 27 DE OUTUBRO DE 2010 (LEI DE INCENTIVOS FISCAIS E ECONÔMICOS DO MUNICÍPIO). |
| <b>AUTORIA...</b>    | <b>EXECUTIVO</b>   |

### AUTUAÇÃO

Aos treze dias do mês de março do ano de 2020.

[Signature]



**MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

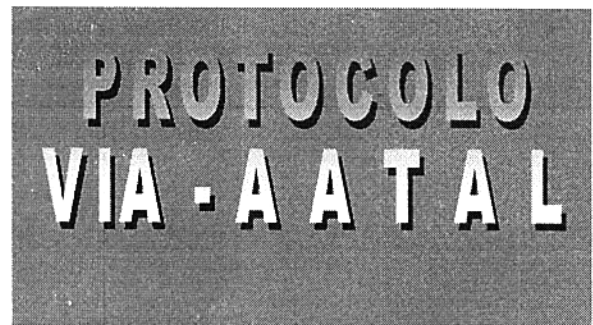
www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br  
(0xx65) 3311 - 4801 e 3311-4800



**MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 019/2020.**

Tangará da Serra, 13 de março de 2020.

Ao Excelentíssimo Senhor  
Vereador **RONALDO QUINTÃO**  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
**TANGARÁ DA SERRA**



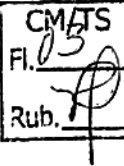
Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Excelentíssimos (as) Senhores (as)  
Vereadores (as) ,

Cumprimentando-os cordialmente,  
encaminhamos para apreciação e deliberação dessa Egrégia  
Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que **ALTERA A  
REDAÇÃO DA ALÍNEA C DO ART. 3º DA LEI 4.455, DE 03 DE  
SETEMBRO DE 2015, QUE DESAFETA ÁREA PÚBLICA QUE  
ESPECIFICA E AUTORIZA O PODER PÚBLICO A PROCEDER A  
POSTERIOR DOAÇÃO NOS MOLDES ESTABELECIDOS NA LEI  
MUNICIPAL N° 3.445, DE 27 DE OUTUBRO DE 2010 (LEI DE  
INCENTIVOS FISCAIS E ECONÔMICOS DO MUNICÍPIO)** .



**MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br  
(0xx65) 3311 - 4801 e 3311-4800



Trata-se da prorrogação da Lei Municipal n.º 4.455, de 03 de setembro de 2015, que **DESAFETA ÁREA PÚBLICA QUE ESPECIFICA E AUTORIZA O PODER PÚBLICO A PROCEDER A POSTERIOR DOAÇÃO NOS MOLDES ESTABELECIDOS NA LEI MUNICIPAL N.º 3.445, DE 27 DE OUTUBRO DE 2010 (LEI DE INCENTIVOS FISCAIS E ECONÔMICOS DO MUNICÍPIO)**, em favor da empresa L. L. Pinheiro da Silva, devidamente qualificada.

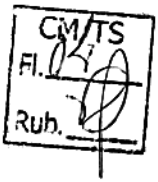
A empresa retro mencionada, requereu a prorrogação de prazo para cumprimento das exigências e execução do empreendimento, objeto da doação do Lote 02-A, Quadra 02, Núcleo Industriário, Alto da Boa Vista, nesta cidade de Tangará da Serra, Mato Grosso.

O pedido foi apreciado pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e teve parecer favorável, conforme Ata n.º 07, de 12 de novembro de 2019.

Contando com o apoio costumeiro dos nobres pares e reiterando protestos de estima e apreço, solicitamos apreciação do presente projeto.

Respeitosamente,

  
Prof. Fábio Martins Junqueira  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA  
GABINETE DO PREFEITO**

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br  
(0xx65) 3311 - 4801 e 3311-4800

**PROJETO DE LEI N.º 019, DE 13 DE MARÇO DE 2020.**

**ALTERA A REDAÇÃO DA ALÍNEA “C” DO ART. 3º DA LEI 4.455, DE 03 DE SETEMBRO DE 2015, QUE DESAFETA ÁREA PÚBLICA QUE ESPECIFICA E AUTORIZA O PODER PÚBLICO A PROCEDER A POSTERIOR DOAÇÃO NOS MOLDES ESTABELECIDOS NA LEI MUNICIPAL Nº 3.445, DE 27 DE OUTUBRO DE 2010 (LEI DE INCENTIVOS FISCAIS E ECONÔMICOS DO MUNICÍPIO).**

**A CÂMARA MUNICIPAL** decreta:

Art. 1º A alínea “c” do art. 3º da Lei Ordinária n.º 4.455, de 03 de setembro de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

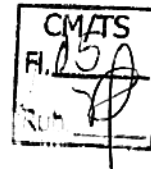
“c) a não construção da sede da donatária dentro do prazo máximo de 12 (doze) meses, contados de 30 de janeiro de 2020;”

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos **treze** dias do mês de **março** do ano de **dois mil e vinte**, **43º** Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

  
**Prof. Fábio Martins Junqueira**  
Prefeito Municipal

## COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO



PARECER 04/ CF- CONDEC/ 2019

PROCESSO 30478/2019

INTERESSDO: L. L. PINHEIRO DA SILVA -ME

Conforme solicitado pela empresa em anexo a Requerente vem aos autos solicitar o dilatamento do prazo para mais 12 (doze) meses a contar de janeiro de 2020.

Considerando que a Comissão de Fiscalização esteve no local indicado no processo em análise, visto que o mesmo vem cumprindo com os projetos por ele apresentado, faltando somente o Barracão de abastecimento e o Barracão da Garagem dos ônibus, verifiquei que no local já existe um Barracão com toda a estrutura feita dentro das normalidades apresentadas nos autos.

Verifiquei também que a empresa está bem cuidada com escritório montado. Questionei com o Senhor Marcos qual a maneira que ele conseguiria levantar o dinheiro para fazer o restante da obra, o mesmo me disse que está levantando o dinheiro junto ao banco Sicredi, para o próximo ano.

Disse também que atualmente está com três funcionários registrados e que contratará mais dois funcionários.

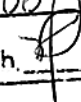
Sem mais para o momento,

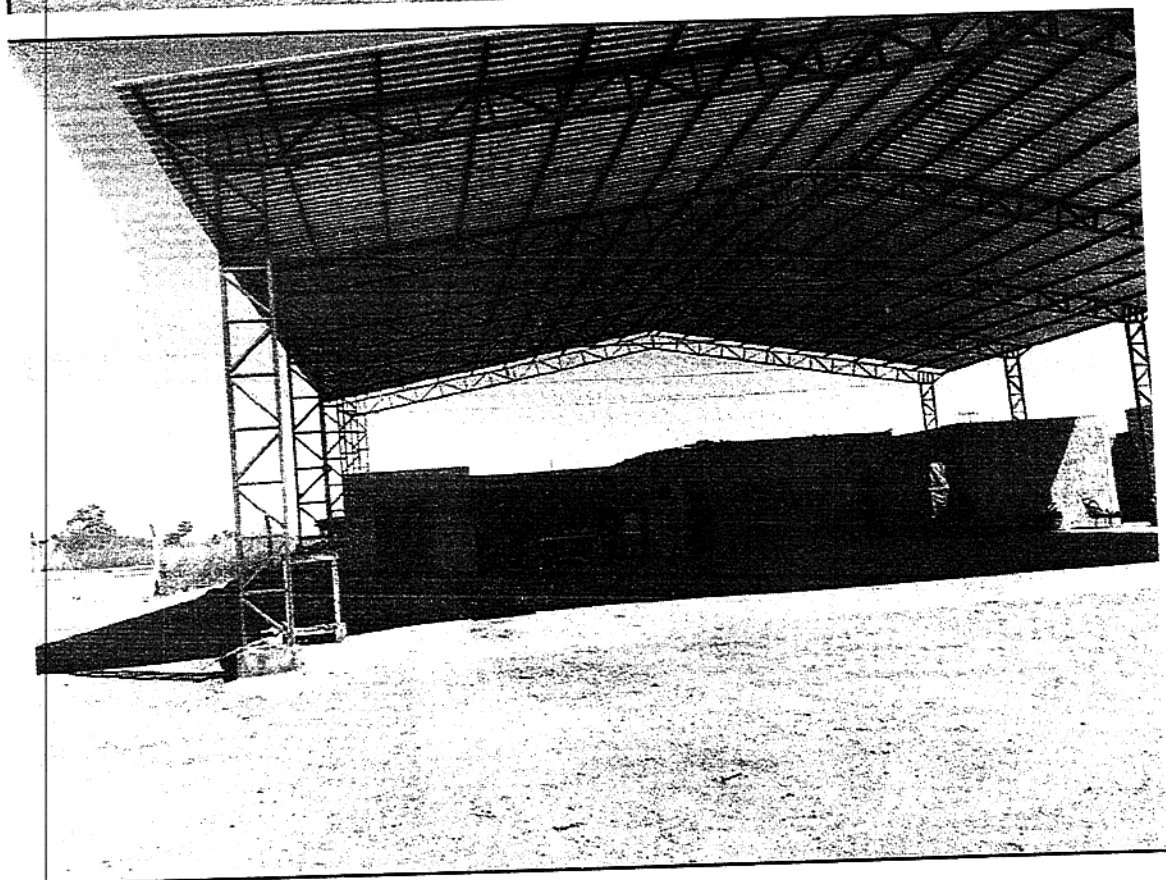
Tangará da Serra 01 de novembro de 2019

Handwritten signature of Maria Cozer, consisting of a stylized, cursive script.

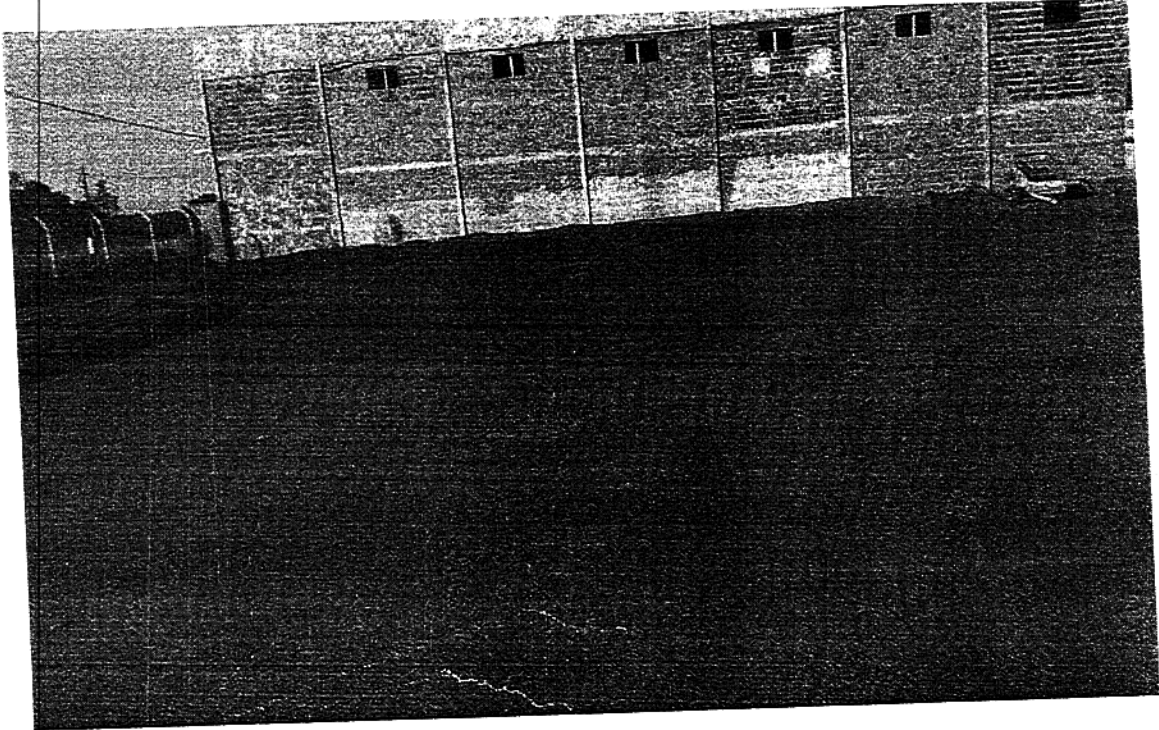
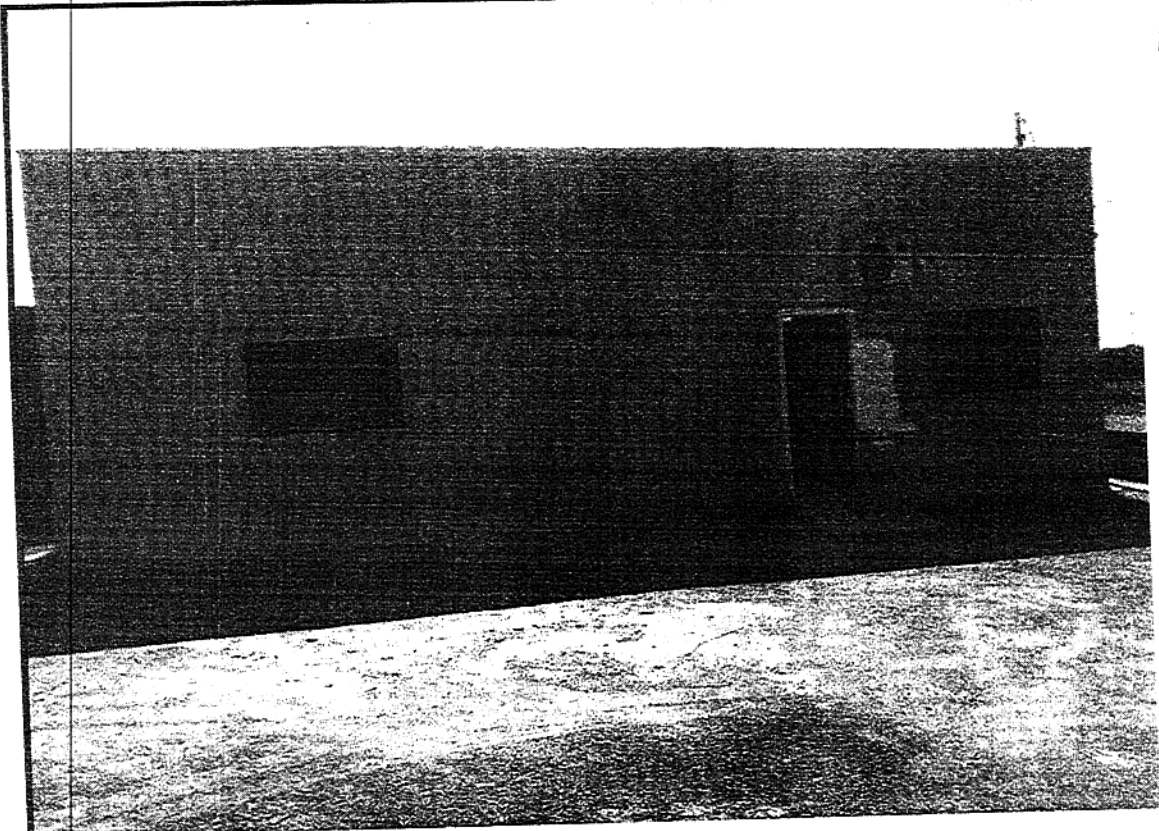
Maria Cozer.

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

CM/TS  
Fl. 06  
Ruh. 



CM/TS  
Fl. 07  
Ruh



CM/TS  
Fl. 08  
20h





CIV/S  
Fl. *g*  
Rub. *P*



# CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

LEI N.º 3.960 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012



Ata nº 07 de 12.11.2019.

Às oito horas e quinze minutos do dia doze do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove, extraordinariamente na sala do Gabinete da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviços, localizada no prédio da Prefeitura Municipal, situada à Avenida Brasil, nº. 2351-N, Paço Municipal, reuniram os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico: Júlio Cesar Gomes da Silva, Letícia Graziella Teixeira Nunes, Luiz Carlos Lacerda, Mariani Monteiro, Django Leone Ferreira, Maria Aparecida dos Santos Cozer, Ocimar Edson de Oliveira, Wellington Rossiter Bezerra, Magno Cesar Ferreira, Alecir Bonifácio, conferido o quórum em primeira chamada, o Presidente Secretário Wellington Bezerra, iniciou a reunião. Passando para deliberação da pauta e explanando sobre os requerimentos constantes na pauta, o conselheiro Danjo solicitou a inversão da pauta, colocando o Viveiro Mina Azul para a última votação, sendo aprovada pelos conselheiros. O Presidente solicitou a inclusão da pauta do requerimento da empresa B.J. REICHERT, protocolado sob nº 29287/2019, e da empresa TRUENG ENGENHARIA, protocolo nº 35032/2019 que foram aprovadas pelo conselho. FOTOSSÍNTESE, Requerimento 5866/2019, o conselheiro Django explicou que os processos foram analisados pela Comissão de Análise de Projetos, a qual autorizou a SICS a disponibilizar cópia aos requerentes de forma agilizar a análise dos processos, tendo em vista o término do exercício, assim foi lido o Parecer nº 14/CAP/2019, bem como o pedido de reconsideração da empresa, que foi anexado ao processo com a autorização do conselho. O conselheiro Django explanou sobre as pendências contábeis, dizendo que o papel do conselho não faz o papel de Receita Federal, e colocou em votação o pedido de reconsideração da empresa que foi aprovado com parecer contrário do conselheiro Django, Ocimar e Eris o qual deixou registrado somente pelo fato do requerente apresentar os anos faltantes. Foi colocado em votação o parecer da Comissão de Análise de Projeto e o projeto, os quais foram aprovados com voto contrário dos conselheiros Django, Ocimar e Eris, e fica registrada a presença da conselheira Maria das Graças que não votou por chegar depois da decisão. AGROPAULO – Requerimento 27311/2019 que requer doação de área. O conselheiro Django leu o parecer nº 015/CAP/CONDEC/2019 o qual foi lido e explanado pelo conselheiro que a empresa apresentou as pendências descritas no parecer. O Secretário Wellington explanou sobre as atividades da empresa. Passando para aprovação do parecer da comissão, fica aprovada por unanimidade. Quanto às pendências apresentadas foram recebidas pelo Conselho para análise da comissão que expedirá parecer. A.C. DOS SANTOS – Requerimento 26025/2019, 26027/2019, 32231/2019, – O conselheiro Django explanou sobre as atividades que a empresa vem desenvolvendo, e foi lido o requerimento da empresa, bem como a lei de doação da área ao requerente. O parecer nº 012/CAP/2019 foi lido e aprovado por unanimidade, tendo em vista que não cabe mais à análise da comissão. Fica registrada a sugestão da conselheira Maria da Graça: aplicação do dispositivo do artigo 6º, parágrafo 5ª da Lei 3.445/2010 às empresas que não conseguiram atender ao objeto do projeto e que a secretaria notifique as empresa semelhantes, sendo aprovada pelo Conselho. ALVORADA CARROCERIAS Requerimento 2654/2019, foi lido o parecer nº 07/CAP/2019 e colocado em discussão, com sugestão de se encaminhar o processo para deliberação do Gabinete do Prefeito, o qual foi aprovado por unanimidade. B.J. REICHERT, protocolo nº 29287/2019 que requer converta a doação da área para compra onerosa, que foi colocado em votação e aprovado por unanimidade pelo Conselho, devendo ser encaminhado ao Gabinete do Prefeito para providências cabíveis. L.L. PINHEIRO – Requerimento 34478/2019, que solicitou



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA  
**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO**

LEI N.º 3.960 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012

CM/TS  
Fl. 11  
Rub. 1

prorrogação de prazo de mais 12 meses para conclusão das obras, a contar de janeiro de 2020. Foi lido o parecer nº 004 da comissão de fiscalização, o qual foi aprovado por unanimidade. TRUENG ENGENHARIA, protocolo nº 35032/2019, que solicita prorrogação de prazo. O conselheiro Ocimar explanou as dificuldades de prazo que a empresa está tendo para obtenção das licenças ambientais. Assim colocado em votação foi aprovado a prorrogação do prazo de 12 meses à partir de agosto de 2020, sendo aprovado por unanimidade. VIVEIRO MINA AZUL - Requerimento 32937/2019 que solicita reconsideração do pedido de doação de área. Foi lido o parecer nº 013/CAP/2019. O Secretário explanou sobre as atividades da empresa, e foi colocado em votação a doação da área e foi aprovada, com parecer contrário do conselheiro Magno César Ferreira. Em seguida o presidente encerrou a reunião às dez horas e nove minutos e nada mais havendo a tratar, eu Leticia Graziella Teixeira Nunes, secretária executiva deste Conselho lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelos presentes.

*[Handwritten signatures of council members]*



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA  
ESTADO DE MATO GROSSO

Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e  
Serviços - SICS

Ci/TS  
Fl. 20  
Rub. 2

|                      |  |
|----------------------|--|
| MEMO N.202/SICS/2019 | Data: 12/11/2019   |
| PROCOLO: 30478/2019  | DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA,<br>COMÉRCIO E SERVIÇOS. |
|                      | PARA: GABINETE DO PREFEITO                                     |

ASSUNTO: ENCAMINHA AUTOS DO PROCESSO DA EMPRESA L.L. PINHEIRO DA  
SILVA ME.

Exmo. Sr.,

Com os nossos cumprimentos, vimos encaminhar os autos do Processo Administrativo 015/SICS/2015, proveniente do Requerimento nº 7584/2015 de doação de área, o qual é origem do Protocolo nº 30478/2019 da empresa L.L. Pinheiro da Silva e Cia Ltda. que solicita prorrogação de prazo de 12 meses, para execução do projeto que solicitou a doação de área para fins da Lei 3.445/2010 - Lei de Incentivo Fiscal.

Convém informar que o referido processo já foi aprovado pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico - CONDEC, atendendo todos os requisitos legais.

Desta forma, segue para vossa deliberação para envio de projeto da lei ao Poder Legislativo.

Sem mais para o momento.

**WELLINGTON ROSSITER BEZERRA**  
Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Serviços

*Vanessa*  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA  
GABINETE DO PREFEITO